

# Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PARANÁ

## DECRETO N° 3.564, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Declara utilidade pública áreas para fins de desapropriação.

**O PREFEITO DE MARMEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de Constituição de Faixa de Servidão, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

#### **Área 1: 44,07m<sup>2</sup> FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR DA BACIA A6.**

Imóvel: Lote Urbano nº 05, da Quadra nº 14, Loteamento Santa Rita

Proprietário: Senira de Maia, ou a quem de direito pertencer

Município: Marmeiro

UF: Paraná

Comarca: Marmeiro

UF: Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 8.777

Área de Atingimento: 44,07 m<sup>2</sup> Perímetro: 90,17 m

**DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem para o Coletor da Bacia A6 no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.106.785,825 m e E 296.788,918 m, localizado na divisa com o alinhamento predial da rua seis (atual rua José Ivanir Pilatti), deste segue confrontando com a área do imóvel Lote nº 05 da Quadra nº 14, loteamento Santa Rita – matrícula 8.777, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 238°33'30" e 21,67 m, até o vértice 1, de coordenadas N 7.106.774,519 m e E 296.770,426 m; 268°47'19" e 18,80 m, até o vértice 2, de coordenadas N 7.106.774,122 m e E 296.751,632 m; 311°07'15" e 4,40 m, até o vértice 3, de coordenadas N 7.106.777,018 m e E 296.748,315 m; deste segue confrontando com o imóvel Lote nº 06-B da Quadra nº 14, do loteamento Santa Rita – matrícula 28.276, com o seguinte azimute e distância: azimute de 48°01'50" e 1,01 m, até ovértice 4, de coordenadas N 7.106.777,692 m e E 296.749,064 m; deste segue confrontando com faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto da Sanepar – R-04-M-8.777 Protocolo 18.911, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 131°07'15" e 3,90 m, até o vértice 5, de coordenadas N 7.106.775,130 m e E 296.751,998 m; 88°47'19" e 18,14 m, até o vértice 6, de coordenadas N 7.106.775,514 m e E 296.770,135 m; 58°33'30" e 21,23 m, até o vértice 7, de coordenadas N 7.106.786,587 m e E 296.788,247 m; deste segue confrontando com o alinhamento predial da rua seis (atual rua José Ivanir Pilatti), com o seguinte azimute e distância: azimute de 138°38'24" e 1,02 m, até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.106.785,825 m e E 296.788,918 m, inicio da descrição deste perímetro, com área de atingimento de 44,07 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Cascavel, 20 de agosto de 2024. Fernando Andersen de Araújo. Técnico em Agrimensura – CRT 04: 40090856813. TRT nºCFT2403804127.

# Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PARANÁ

## Área 02: 190,63m<sup>2</sup> FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR DA BACIA A6.

Imóvel: Lote nº 06 da Quadra nº 18, do loteamento Santa Rita

Proprietário: Associação dos Funcionários Municipais AFM de Marmeiro-PR, ou a quem de direito pertencer

Município: Marmeiro UF: Paraná

Comarca: Marmeiro UF: Paraná Certidão de Registro: Matrícula nº 8.411

Área de Atingimento: 190,63 m<sup>2</sup> Perímetro: 241,13 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem para o Coletor da Bacia A6 no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.106.896,285 m e E 296.607,910 m, localizado na divisa com o alinhamento predial da rua 21 (atual rua Dionísio Sedor), deste segue confrontando com a área do imóvel Lote nº 06 da Quadra nº 18, do loteamento Santa Rita – matrícula 8.411, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 121°29'11" e 26,85 m, até o vértice 1, de coordenadas N 7.106.882,262 m e E 296.630,807 m; 98°37'15" e 43,67 m, até o vértice 2, de coordenadas N 7.106.875,716 m e E 296.673,984 m; deste segue confrontando com a faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto da Sanepar – R1-M-8.411 Protocolo nº 19.438, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 140°24'01" e 2,10 m, até o vértice 3, de coordenadas N 7.106.874,098 m e E 296.675,322 m; 130°45'53" e 46,25 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.106.843,897 m e E 296.710,354 m; deste segue confrontando com a área do imóvel Lote nº 01 da Quadra nº 18, do loteamento Santa Rita – matrícula 10.377, com o seguinte azimute e distância: 226°33'18" e 1,01 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.106.843,206 m e E 296.709,624 m; deste segue confrontando com a área do imóvel Lote nº 06 da Quadra nº 18, do loteamento Santa Rita – matrícula 8.411, com o seguinte azimute e distância: 310°45'53" e 46,61 m, até o vértice 6, de coordenadas N 7.106.873,642 m e E 296.674,319 m; 278°37'15" e 44,72 m, até o vértice 7, de coordenadas N 7.106.880,345 m e E 296.630,108 m; 301°29'11" e 27,84 m, até o vértice 8, de coordenadas N 7.106.894,887 m e E 296.606,364 m; deste segue confrontando com o alinhamento predial da rua 21 (atual rua Dionísio Sedor) com o seguinte azimute e distância: azimute de 47°53'41" e 2,08 m, até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.106.896,285 m e E 296.607,910 m, inicio da descrição deste perímetro, com área de atingimento de 190,63 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Cascavel, 20 de agosto de 2024. Fernando Andersen de Araújo. Técnico em Agrimensura – CRT 04: 40090856813. TRT nº CFT2403804127.

## Área 03: 73,13m<sup>2</sup> FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR DA BACIA A6.

Imóvel: Lote nº 01 da Quadra nº 18, do loteamento Santa Rita

Proprietário: Margarete Alexandre da Rosa, ou a quem de direito pertencer

Município: Marmeiro UF: Paraná

Comarca: Marmeiro UF: Paraná Certidão de Registro: Matrícula nº 10.377

Área de Atingimento: 73,13 m<sup>2</sup> Perímetro: 77,27 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem para o Coletor da Bacia A6 no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.106.844,859 m e E 296.711,370 m,

# Prefeitura Municipal de Marmeleteiro

# ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaé, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

localizado na divisa com o imóvel Lote nº 06 da Quadra nº 18, do loteamento Santa Rita – matrícula 8.411, deste segue confrontando com a área do imóvel Lote nº 01 da Quadra nº 18, do loteamento Santa Rita – matrícula 10.377, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 130°53'39" e 3,38 m, até o vértice 1, de coordenadas N 7.106.842,648 m e E 296.713,924 m; 158°20'58" e 33,20 m, até o vértice 2, de coordenadas N 7.106.811,788 m e E 296.726,173 m; deste segue confrontando com o alinhamento predial da rua 19 (atual rua Narciso Dalla Libera), com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 227°53'41" e 2,13 m, até o vértice 3, de coordenadas N 7.106.810,357 m e E 296.724,590 m; deste segue confrontando com a área do imóvel Lote nº 01 da Quadra nº 18, do loteamento Santa Rita – matrícula 10.377, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 338°20'58" e 33,46 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.106.841,456 m e E 296.712,245 m; 310°53'39" e 3,09 m, até o vértice 5, de coordenadas N 7.106.843,477 m e E 296.709,911 m; deste segue confrontando com o imóvel Lote nº 06 da Quadra nº 18, do loteamento Santa Rita – matrícula 8.411, com o seguinte azimute e distância: azimute de 46°33'31" e 2,01 m, até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.106.844,859 m e E 296.711,370 m, inicio da descrição deste perímetro, com área de atingimento de 73,13 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Cascavel, 20 de agosto de 2024. Fernando Andersen de Araújo. Técnico em Agrimensura – CRT 04: 40090856813. TRT nºCFT2403804127.

Área 04: 24,18m<sup>2</sup> FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR DA BACIA A6.

Imóvel: Lote Urbano nº 06-B, da Quadra nº 14, no Loteamento Santa Rita

Proprietário: Darci Fabiani ou a quem de direito pertencer

Município: Marmeiro UF: Paraná

Comarca: Marmeiro UF: Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 28.276 - 1º Ofício de Francisco Beltrão

Área de Atingimento: 24,18 m<sup>2</sup> - Perímetro: 50,38 m

**DESCRÍÇÃO:** Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem para o Coletor da Bacia A6 novértice 0=PP, de coordenadas N 7.106.793,591 m e E 296.730,852 m, localizado na divisa com o alinhamento predial da rua 19 (atual rua Narciso Dalla Libera), deste segue confrontando com a área do imóvel Lote nº 06-B da Quadra nº 14, do loteamento Santa Rita – matrícula 28.276, com o seguinte azimute e distância: azimute de 131°07'15" e 24,18 m, até o vértice 1, de coordenadas N 7.106.777,692 m e E 296.749,064 m; deste segue confrontando com o imóvel Lote nº 05 da Quadra nº 14, do loteamento Santa Rita – matrícula 8.777, com o seguinte azimute e distância: azimute de 228°01'50" e 1,01 m, até o vértice 2, de coordenadas N 7.106.777,018 m e E 296.748,315 m; deste segue confrontando com a área do imóvel Lote nº 06-B da Quadra nº 14, do loteamento Santa Rita – matrícula 28.276, com o seguinte azimute e distância: azimute de 311°07'15" e 24,18 m, até o vértice 3, de coordenadas N 7.106.792,917 m e E 296.730,103 m; deste segue confrontando com o alinhamento predial da rua 19 (atual rua Narciso Dalla Libera), com o seguinte azimute e distância: azimute de 48°01'50" e 1,01 m, até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.106.793,591 m e E 296.730,852 m, inicio da descrição deste perímetro, com área de atingimento de 24,18 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano

# Prefeitura Municipal de Marmeiro

# ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaúba, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Cascavel, 20 de agosto de 2024. Fernando Andersen de Araújo. Técnico em Agrimensura – CRT 04: 40090856813. TRT nºCFT2403804127.

**Área 05: 88,75m<sup>2</sup> - FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR DA BACIA A6.**

Imóvel: Lote nº 01 da Quadra nº 22, do loteamento Santa Rita

Proprietário: Associação dos Funcionários Municipais AFM de Marmeleiro-PR, ou a quem de direito pertencer

Município: Marmeiro UF: Paraná

Comarca: Marmeiro UF: Paraná Certidão de Registro: Matrícula nº 8.412

Área de Atingimento: 88,75 m<sup>2</sup> Perímetro: 93,17 m

**DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem para o Coletor da Bacia A6 no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.106.908,088 m e E 296.590,920 m, localizado na divisa com o alinhamento predial da rua 21 (atual rua Dionísio Sedor), deste segue confrontando com o alinhamento predial da rua 21 (atual rua Dionísio Sedor) com o seguinte azimute e distância: azimute de 227°53'41" e 2,02 m, até o vértice 1, de coordenadas N 7.106.906,732 m e E 296.589,419 m; deste segue confrontando com a área do imóvel Lote nº 01 da Quadra nº 22, do loteamento Santa Rita – matrícula 8.412, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 309°15'40" e 17,71 m, até o vértice 2, de coordenadas N 7.106.917,937 m e E 296.575,711 m; 285°11'02" e 26,74 m, até o vértice 3, de coordenadas N 7.106.924,939 m e E 296.549,909 m; deste segue confrontando com a zona rural, com o seguinte azimute e distância: azimute de 47°53'41" e 2,38 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.106.926,533 m e E 296.551,672 m; deste segue confrontando com a área do imóvel Lote nº 01 da Quadra nº 22, do loteamento Santa Rita – matrícula 8.412, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°11'02" e 25,88 m, até o vértice 5, de coordenadas N 7.106.919,756 m e E 296.576,646 m; 129°15'40" e 18,44 m, até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.106.908,088 m e E 296.590,920 m, inicio da descrição deste perímetro, com área de atingimento de 88,75 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Cascavel, 20 de agosto de 2024. Fernando Andersen de Araújo. Técnico em Agrimensura – CRT 04: 40090856813. TRT nº CFT2403804127.

**Área 06: 1.959,25m<sup>2</sup> FAIXA DE SERVIDÃO – COLETOR DA BACIA A6.**

Imóvel: Lote 85-E-1, Gleba nº01, Imovel Nova Perseverança

Proprietário: Janete Pires, ou a quem de direito pertencer

Município: Marmeiro Comarca: Marmeiro/PR

Certidão de registro: matrícula 10.318 - CRI Marmeiro/PR

Área de Atingimento: 1.959,25 m<sup>2</sup> Perímetro: 1.324,32 m

DESCRÍÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão no vértice E00=PP, de coordenadas N 7.106.931,077 m e E 296.438,817 m, situado no limite com o Rio Santa Rita. Deste segue confrontandoo lote da presente matrícula com os seguintes azimutes e distâncias: 7°00'03" e 7,17 m até o vérticeE01, de coordenadas N 7.106.938,198 m e E 296.439,691 m; 256°17'52" e 25,61 m até o vértice E02, de coordenadas N 7.106.932,130 m e E 296.414,807 m; 322°06'25" e 61,00 m até o vértice E03, de

# Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaí,255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PARANÁ

coordenadas N 7.106.980,271 m e E 296.377,340 m; 320°16'46" e 89,32 m até o vértice E04, de coordenadas N 7.107.048,971 m e E 296.320,263 m; 321°10'55" e 49,23 m até o vértice E05, de coordenadas N 7.107.087,325 m e E 296.289,406 m; 325°01'46" e 24,76 m até o vértice E06, de coordenadas N 7.107.107,616 m e E 296.275,212 m; Deste segue confrontando com o Lote 85-E com o seguinte azimute e distância: 46°32'2" e 3,04 m até o vértice E07, de coordenadas N 7.107.109,703 m e E 296.277,414 m; Deste segue confrontando o lote da presente matrícula com os seguintes azimutes e distâncias: 145°01'46" e 25,11 m até o vértice E08, de coordenadas N 7.107.089,127 m e E 296.291,806 m; 141°10'55" e 49,10 m até o vértice E09, de coordenadas N 7.107.050,870 m e E 296.322,585 m; 140°16'46" e 89,34 m até o vértice E10, de coordenadas N 7.106.982,151 m e E 296.379,678 m; 142°06'25" e 59,11 m até o vértice E11, de coordenadas N 7.106.935,505 m e E 296.415,982 m; 76°17'52" e 25,29 m até o vértice E12, de coordenadas N 7.106.941,496 m e E 296.440,555 m; 36°04'50" e 32,17 m até o vértice E13, de coordenadas N 7.106.967,499 m e E 296.459,503 m; 320°04'32" e 67,11 m até o vértice E14, de coordenadas N 7.107.018,966 m e E 296.416,432 m; 18°52'55" e 39,12 m até o vértice E15, de coordenadas N 7.107.055,983 m e E 296.429,093 m; 321°02'06" e 51,73 m até o vértice E16, de coordenadas N 7.107.096,200 m e E 296.396,566 m; 317°34'05" e 25,39 m até o vértice E17, de coordenadas N 7.107.114,943 m e E 296.379,432 m; 313°48'50" e 10,34 m até o vértice E18, de coordenadas N 7.107.122,102 m e E 296.371,970 m; 315°34'59" e 25,89 m até o vértice E19, de coordenadas N 7.107.140,596 m e E 296.353,849 m; 324°11'01" e 30,43 m até o vértice E20, de coordenadas N 7.107.165,272 m e E 296.336,041 m; Deste segue confrontado com a Rua das Seriemas com o seguinte azimute e distância: 46°32'02" e 2,48 m até o vértice E21, de coordenadas N 7.107.166,979 m e E 296.337,842 m; Deste segue confrontado com o Lote 18 da Quadra 04 do Loteamento Bandeira com o seguinte azimute e distância: 138°09'25" e 5,15 m até o vértice E22, de coordenadas N 7.107.163,141 m e E 296.341,279 m; Deste segue confrontando o lote da presente matrícula com os seguintes azimutes e distâncias: 144°11'01" e 25,41 m até o vértice E23, de coordenadas N 7.107.142,535 m e E 296.356,149 m; 135°34'40" e 25,70 m até o vértice E24, de coordenadas N 7.107.124,183 m e E 296.374,135 m; 133°48'50" e 10,34 m até o vértice E25, de coordenadas N 7.107.117,024 m e E 296.381,597 m; 137°34'17" e 25,56 m até o vértice E26, de coordenadas N 7.107.098,158 m e E 296.398,841 m; 141°02'06" e 48,57 m até o vértice E27, de coordenadas N 7.107.060,395 m e E 296.429,382 m; 351°10'12" e 9,92 m até o vértice E28, de coordenadas N 7.107.070,196 m e E 296.427,860 m; Deste segue confrontado com a Rua Carlos Edemar Bandeira com o seguinte azimute e distância: 138°48'47" e 2,80 m até o vértice E29, de coordenadas N 7.107.068,087 m e E 296.429,706 m; Deste segue confrontando com o lote da presente matrícula com os seguintes azimutes e distâncias: 171°10'12" e 13,63 m até o vértice E30, de coordenadas N 7.107.054,620 m e E 296.431,797 m; 198°52'55" e 37,02 m até o vértice E31, de coordenadas N 7.107.019,593 m e E 296.419,817 m; 140°04'23" e 65,94 m até o vértice E32, de coordenadas N 7.106.969,022 m e E 296.462,141 m; 93°31'19" e 30,51 m até o vértice E33, de coordenadas N 7.106.967,148 m e E 296.492,597 m; 148°08'43" e 37,70 m até o vértice E34, de coordenadas N 7.106.935,123 m e E 296.512,496 m; 100°01'56" e 27,52 m até o vértice E35, de coordenadas N 7.106.930,328 m e E 296.539,597 m; 105°11'02" e 12,97 m até o vértice E36, de coordenadas N 7.106.926,932 m e E 296.552,113 m; Deste segue confrontando com o Loteamento Santa Rita (Lote nº 01 da Quadra nº 22) com o seguinte azimute e distância: 227° 53' 41"

# Prefeitura Municipal de Marmeleteiro

# ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaíba, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

e 3,57 m até ovértice E37, de coordenadas N 7.106.924,541 m e E 296.549,468 m; Deste segue confrontando o lote dapresente matrícula com os seguintes azimutes e distâncias: 285°11'02" e 10,91 m até o vértice E38, de coordenadas N 7.106.927,398 m e E 296.538,942 m; 280°01'56" e 28,73 m até o vértice E39, de coordenadas N 7.106.932,402 m e E 296.510,654 m; 328°08'43" e 37,49 m até o vértice E40, de coordenadas N 7.106.964,249 m e E 296.490,866 m; 273°31'19" e 28,79 m até o vértice E41, de coordenadas N 7.106.966,017 m e E 296.462,136 m; 216°04'50" e 32,69 m até o vértice E42, de coordenadas N 7.106.939,600 m e E 296.442,886 m; 187°00'03" e 7,17 m até o vértice E43, de coordenadas N 7.106.932,487 m e E 296.442,012 m; Deste segue confrontando com Rio Santa Rita como seguinte azimute e distância: 246°11'55" e 3,49 m até o vértice E00=PP, vértice inicial da descrição deste perímetro. Estes trechos perfazem um perímetro de 1.318,88 m, com uma área de atingimento de 1.950,98 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 16 de setembro de 2024.  
**SOLANGE ANDRADE SILVA PORTUGAL**. Eng. Civil e Sanitarista - CREA MG-39.597/D. ART 1720231825831.

## **Área 07: 303,01m<sup>2</sup> FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA O COLETOR PEDRA BRANCA.**

Imóvel: Lote nº 30, da Gleba nº 01, do Imóvel Nova Perseverança

Proprietário: Elda Luiza Bampi, ou a quem de direito pertencer

Município: Marmeiro UF: Paraná

Comarca: Marmeiro      UF: Paraná      Certidão de Registro: Matrícula nº 7.981

Área de Atingimento: 303,01 m<sup>2</sup> Perímetro: 159,55 m

**DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem para o Coletor Pedra Branca no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.109.532,380 m e E 296.139,893 m, localizado na divisa com o Lote nº30, da Gleba nº 01, do Imóvel Nova Perseverança – matrícula 7.981, deste segue confrontando com a faixa de domínio da rodovia PR 180 (PR482) com o seguinte azimute e distância: azimute de 137°45'49" e 76,05 m, até o vértice 1, de coordenadas N 7.109.476,071 m e E 296.191,016 m; deste segue confrontando com o Lote nº 30, da Gleba nº 01, do Imóvel Nova Perseverança – matrícula 7.981, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 227°13'29" e 4,00 m, até o vértice 2, de coordenadas N 7.109.473,355 m e E 296.188,079 m; azimute de 317°45'49" e 75,45 m, até o vértice 3, de coordenadas N 7.109.529,218 m e E 296.137,361 m; deste segue confrontando com o Lote nº 31 da Gleba nº 01, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 38°41'34" e 4,05 m, até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.109.532,380 m e E 296.139,893 m, inicio da descrição deste perímetro, com área de atingimento de 303,01 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Cascavel, 19 de junho de 2024. Fernando Andersen de Araújo. Técnico em Agrimensura

# *Prefeitura Municipal de Marmeiro*

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PARANÁ

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, apromover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da servidão de passagem nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência de servidão de passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 4º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 5º O ônus decorrente das indenizações a que se referem as áreas do art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Marmeiro, PR, 06 de novembro de 2024.

  
PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmeiro